



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 603

**(Dispõe sôbre re-ratificação da Lei 53 de
29 10 49)**

A Câmara Municipal de Piumhi, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada e ratificada, para efeito de averbação e transcrição, em nome da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, a lei nº. 53, de 29 10 49, relativa a doação de terreno ao Departamento de Correios e Telégrafos, para construção da agência postal telegráfica desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 31 de Maio de 1972.

Américo Arantes - Prefeito

Sílvia Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.